



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 103/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 03/12/2021.

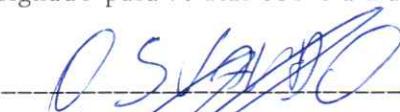
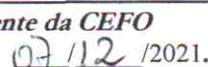
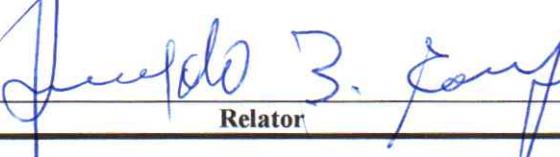
Apresentado em Expediente do Dia 07/12/2021.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 03/12/2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Lapa, em ____/____/2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador  , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator  
Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente) BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro) OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)	Relator 



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

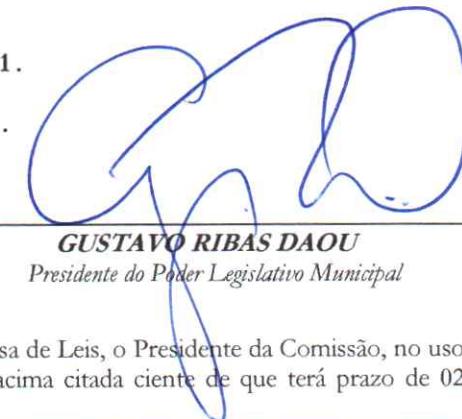
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 103/2021

Autor: Executivo Municipal

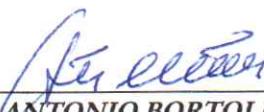
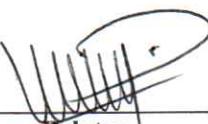
Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 03/12/2021.
Apresentado em Expediente do Dia 07/12/2021.
Encaminho à Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação, em 03/12/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>06/12</u>/2021</p>  <p>MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>Vilmar C. Fávaro Purga</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Vilmar C. Fávaro Purga</u></p> <p>Lapa, em <u>06/12</u>/2021.</p> <p>MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>06/12</u>/2021.</p>  <p>Relator</p>
--	---

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)